



Ofício nº 1669 /2021/SEMUS/GAB/DMAC/SUPAVS

Palmas-TO, 27 de maio de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

OMAR AZIZ

Presidente da CPI Pandemia

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo

70.165-900 - Brasília-DF

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 898/2021 – Requerimento nº 450/2021**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

1. Considerando o expediente em epígrafe, o qual solicita informações quanto a números de leitos de atendimento para pacientes de COVID -19, bem como registro de óbitos.
2. Considerando que a Organização Mundial da Saúde (OMS), desde 30 de janeiro de 2020, tem declarado que o surto da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional.
3. Considerando o Decreto Municipal nº 1856, de 14 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no município de Palmas-TO e que, desde então, a gestão municipal tem se empenhado no desenvolvimento de ações de enfrentamento e controle para o coronavírus;
4. Considerando a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que regula em todo o território nacional, a execução das ações e serviços de saúde.
5. Considerando o artigo 18 da referida lei, que define as competências à direção municipal do Sistema de Saúde (SUS) planejar, organizar, controlar e avaliar as ações e os serviços de saúde, gerir e executar os serviços públicos de saúde, devendo participar do planejamento, programação e organização da rede regionalizada e hierarquizada do Sistema Único de Saúde (SUS), em articulação com sua direção estadual.
6. Considerando que dentre as competências citadas na referida lei, e o cenário epidemiológico de enfrentamento a pandemia, é válido destacar que a maior parte das ações e serviços de saúde tem sido executada pelo ente municipal, incluindo desde as ações de vigilância em saúde até a contratualização de leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI), para complementar a oferta existente.
7. Considerando o artigo 4º da Portaria GM/MS nº 3.896, de 30 de dezembro de 2020, que define que “os recursos serão destinados ao custeio de ações e serviços de saúde para o enfrentamento da Epidemia COVID-19 e das diversas necessidades assistenciais geradas em razão da emergência de saúde pública em cada uma das Macrorregiões de Saúde”.
8. Considerando o Cronograma do Planejamento Regional Integrado (PRI), Resolução CIT nº 23, de 17 de agosto de 2017, e Resolução CIT nº 37, de 22 de março de 2018, foram aprovados pela Resolução CIB/TO nº 143, de 19 de julho de 2018 a conformação de 02



Macrorregiões de Saúde no Estado do Tocantins, sendo denominadas Macrorregião Norte e Macrorregião Centro Sul.

9. Considerando a atualização da descentralização da gestão de ações e serviços de saúde por meio da Resolução-CIB/TO nº 008/2016, de 19 de fevereiro de 2016, e os desafios impostos para a gestão municipal num cenário de emergência de saúde pública, tem sido necessária a ampliação da oferta de leitos de UTI pelo ente municipal, a fim de complementar a oferta já existente. Ademais, esta ampliação também se fundamenta pela insuficiência de leitos disponíveis localizados em Palmas, uma vez que os leitos públicos existentes também são referência para os demais municípios do Estado;

10. Considerando que o município de Palmas-TO possui 02 (duas) Unidades de Pronto Atendimento (UPA) 24H a saber:

- UPA 24h – Gerson Pires de Aguiar – UPA Sul, localizada a Rua Perimetral 2, Quadra 72/73, 4 C - Jardim Aurenny II (Taquaralto), Palmas - TO, 77000-000;
- UPA 24h – José de Souza Dourado – UPA Norte, localizada a Quadra 203 Norte, APM 02, Quadra 301 Norte, Avenida LO, 06, Plano Diretor Norte, Palmas-TO, 77001-142.

11. Informamos que de acordo a Portaria nº 10/GM/MS, de 03 de janeiro de 2017 e o dimensionamento da Resolução CFN Nº 600, de 25 de fevereiro de 2018, a urgência e emergência de Palmas está dentro dos parâmetros preconizados. Atualmente, a UPA Norte conta com 31 leitos clínicos/estabilização para pacientes COVID-19 e a UPA Sul conta com 16 leitos, o que totaliza 47 leitos.

12. Esclarecemos ainda, que o município de Palmas-TO, pautado na análise epidemiológica local, contratualizou a prestação de serviços em saúde para atendimento médico-hospitalar em Leitos de Unidades de Terapia Intensiva (UTI), para atender pacientes suspeitos e/ou confirmados para a COVID-19, que necessitem de internação no município de Palmas.

13. Sendo assim, os leitos de UTIs são: 10 leitos no IOP – Intense Care e 10 leitos no Medical Center, que resultam em 20 leitos de UTI, e 15 leitos Clínicos que foram credenciados e requisitados na rede privada:

a) Instituto de Terapia Intensiva do Tocantins, com nome de fantasia Instituto de Terapia Intensiva do Tocantins, constituída sob CNPJ nº 10.472.252/0000177, no quantitativo de 5 Leitos, registrado no Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde nº 6454283, com sede na Quadra 401 Sul, Avenida NS 01, Conjunto 02, Lote 07, 2º andar, Bloco 2, Palmas-TO;

b) Instituto de Terapia Intensiva de Palmas LTDA, com nome de fantasia Instituto de Terapia Intensiva de Palmas, constituída sob CNPJ nº 10208473/000132, no quantitativo de 5 Leitos, registrado no Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde nº 6773907, com sede na Quadra 602 Sul, Conjunto 02, Lote 09, 2º andar, Palmas-TO;

c) Hospital Palmas Medical, inscrito no CNPJ sob o nº 12.955.953/0001-92, localizado na Quadra 401 Sul, Avenida LO 11, Conjunto 02, Lote 02, 2º Andar, Palmas-TO;

d) Hospital Santa Tereza, inscrito no CNPJ sob o nº 27.094.376/0001-69, localizado na Quadra 602 Sul, Rua NS B, S/N Lote 08 2º Andar, Palmas-TO.

14. Diante do exposto, temos leitos Clínicos/Estabilização conforme especificado: 31 leitos na UPA Norte, 16 leitos na UPA Sul, 15 leitos Hospital Santa Tereza, 08 leitos no Hospital



Oswaldo Cruz, totalizando 70 Leitos Clínicos/Estabilização e 20 leitos de UTIs para atender a demanda de pacientes COVID do município de Palmas-TO.

15. Quanto à taxa de ocupação dos referidos leitos, apresentamos o descrito no Boletim Epidemiológico disposto pela Central de Operações Especiais (COE) Palmas:

TAXA DE OCUPAÇÃO HOSPITALAR COVID 19 EM PALMAS-TO
24 de maio de 2021

Taxa de ocupação de leitos covid-19 clínicos públicos e privados em Palmas- TO			Taxa de ocupação de leitos covid-19 de UTI públicos e privados em Palmas- TO			Taxa de ocupação hospitalar covid-19 total
46,6%			81,9%			62,4%
Leito covid-19 clínico adulto rede pública	Leito covid-19 clínico infantil e materno da rede pública	Leito clínico covid-19 adulto rede privada	UTI covid-19 adulto rede pública	UTI covid-19 adulto rede privada	UTI covid-19 infantil rede privada	
53,4%	43,2%	42,9%	92,6%	70,7%	40,0%	

Fonte: Integra Saúde e Hospitais públicos e privados de Palmas-TO, boletins encaminhados ao CIEVS/URR SEMUS Palmas. Atualização 24/05/2021 às 19 horas. Estes dados estão sujeitos a alteração a partir da data e horário enviados, admissões e altas de pacientes. OBS: Leitos vagos podem estar ocupados com pacientes pós covid e não indica que está disponível para receber novos pacientes.

PACIENTES COVID-19 HOSPITALIZADOS EM PALMAS-TO*

95 (47,3%)	106 (52,7%)
Residentes em Palmas-TO	Residentes em outros municípios

Fonte: Integra Saúde e Hospitais públicos e privados de Palmas-TO, boletins encaminhados ao CIEVS/URR Palmas. Atualização 24/05/2021 às 19 horas.

TAXA DE OCUPAÇÃO DE LEITOS COVID-19 DE ESTABILIZAÇÃO NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO DE PALMAS

UPA Sul	UPA Norte
6,3%	35,5%

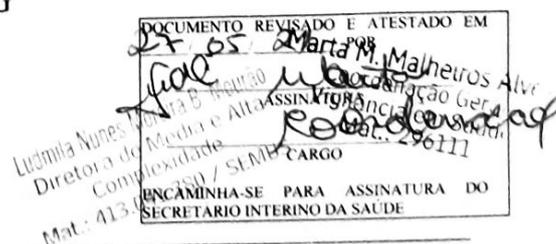
Fonte: Unidades de Pronto Atendimento de Palmas-TO boletins encaminhados ao CIEVS/URR Palmas. Atualização 24/05/2021 às 19 horas. Estes dados estão sujeitos a alteração a partir da data e horário enviados, admissões e altas de pacientes.

16. Com relação às informações referentes ao quantitativo de óbitos em Palmas-TO para os anos de 2019, 2020 e 2021, encaminhamos, em anexo, a tabela com os dados. Ressaltamos que os dados foram extraídos do Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM), diretamente da base do SIM municipal, no dia 25 de maio de 2021. O documento base para o SIM é a Declaração de Óbito.

17. Sem mais para o momento, agradecemos a atenção dispensada e nos colocamos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários por meio do telefone: (63) 3218-5102 e/ou 3218-5516.

Respeitosamente,

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário Interino da Saúde
Ato nº 472 - DSG



ANEXO

Tabela 1. Distribuição de óbitos de residentes em Palmas-TO, segundo causa básica descrita na Declaração de óbito, 2019

Causa básica do óbito	Nº absoluto
COVID-19	0
Pneumonia	44
Insuficiência Respiratória	0
Septicemia	1
Outras causas	1.118
TOTAL	1.163

Fonte: Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM). Acesso em 25/05/2021. (Dados passíveis de alteração)

Tabela 2. Distribuição de óbitos de residentes em Palmas-TO, segundo causa básica descrita na Declaração de óbito, 2020

Causa básica do óbito	Nº absoluto
COVID-19	207
Pneumonia	30
Insuficiência Respiratória	1
Septicemia	5
Outras causas	1.129
TOTAL	1.372

Fonte: Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM). Acesso em 25/05/2021. (Dados passíveis de alteração)

Tabela 3. Distribuição de óbitos de residentes em Palmas-TO, segundo causa básica descrita na Declaração de óbito, 2021

Causa básica do óbito	Nº absoluto
COVID-19	320
Pneumonia	24
Insuficiência Respiratória	1
Septicemia	1
Outras causas	450
TOTAL	796

Fonte: Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM). Acesso em 25/05/2021. (Dados passíveis de alteração)